

Respostas aos questionamentos do Pregão Eletrônico nº 039/2025.

- 1) Na especificação do item Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, consta como requisito sensorial obrigatório o “corpo encorpado”. Contudo, é importante observar que a própria descrição admite variações de intensidade em outros atributos:
Aroma: suave, de intensidade moderada a acentuada;
Sabor: característico e equilibrado, de intenso a suave.
Esses parâmetros já reconhecem a possibilidade de cafés menos intensos, com perfil sensorial mais delicado. Nesse contexto, restringir o corpo exclusivamente ao “encorpado” gera uma incongruência técnica, pois cafés de corpo leve podem apresentar perfeita harmonia com aroma e sabor suaves, mantendo equilíbrio e qualidade sensorial.
Além disso:
A ABIC e programas de qualidade reconhecem que cafés tradicionais podem variar em intensidade, sem prejuízo da pureza ou conformidade.
A exigência de corpo exclusivamente encorpado pode limitar a competitividade e excluir produtos tecnicamente adequados e certificados.
Assim, gostaríamos de solicitar esclarecimento se será aceito café de corpo leve como adequado à presente especificação do café, garantindo coerência com os demais parâmetros sensoriais já descritos e ampliando a conformidade técnica sem comprometer a qualidade exigida.

- 2) Outra questão que traz dúvidas é que o edital exige café "tipo tradicional" e "Nota mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do Programa de Qualidade do Café (QG – Qualidade Global)", porém apresenta 2 requisitos que são para cafés de qualidade maior.
As especificações técnicas apresentadas estabelecem duas condições que não correspondem ao padrão da categoria tradicional:
Máximo de 10% em peso de grãos defeituosos (pretos, verdes e ardidos) – requisito que se enquadra na classificação de café superior, conforme normas da ABIC.
Proibida a presença de grãos pretos-verdes e fermentados – exigência que corresponde a padrões de café gourmet/especial, que não admite tais defeitos.
Assim, entendemos que o café a ser oferecido deve atender aos requisitos próprios da categoria tradicional, e não de categorias superiores, nosso entendimento está correto?

Resposta: Informamos que, após análise, foi constatada inconsistência na especificação. Dessa forma, solicitamos, se possível, a suspensão do pregão, a fim de que seja realizada a devida revisão do item e seu correto esclarecimento, evitando eventual prejuízo à participação dos demais fornecedores.